

TRE decide dar mais liberdade aos programas

Recursos do PMDB e PCB são acatados. Apoio de candidatos e imagens externas voltam à TV

Candidatos registrados em outros Estados poderão aparecer no horário eleitoral gratuito no rádio e na TV em Brasília. Eles, entretanto, não poderão apoiar candidatos, mas apenas partidos aos quais estiverem ligados. Este foi a principal decisão da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada ontem à tarde em função das reclamações formuladas pelo PMDB, PSB e PCB contra o juiz Carlos Augusto Machado Faria, coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral, que durante a estréia dos programas partidários, no domingo, cortou 70 por cento do conteúdo das fitas sem justificar seu ato.

O TRE liberou também o uso de imagens externas assim como o de imagens de autoridades ou figuras de destaque em programas gravados, desde que estas não falem. Também ficará a critério dos partidos distribuir entre seus candidatos o tempo a que cada um terá direito no horário gratuito. No domingo, após terem seus programas cortados pelo juiz, o PMDB, PSB e PCB entraram com reclamações no TRE. Foi escolhida como relatora dos processos a juiza federal Anna Maria Pimentel, que pouco antes das 20h de anteontem concedeu liminares liberando, sem cortes, a exibição do material.

Ontem, o TRE julgou apenas dois processos — o do PMDB e o do PCB. A reclamação do PSB, que pedia, inclusive a substituição do juiz Machado Faria, será julgada amanhã, durante sessão ordinária do Tribunal.

A sessão de ontem foi longa e cansativa. Primeiro foi chamado a votação o processo do PMDB. A relatora Anna Maria Pimentel leu a reclamação do partido, para quem usar imagens do deputado Ulysses Guimarães, assim como suas pa-

bras, referidas durante o comício da Ceilândia, não feria a lei que regulamenta a propaganda eleitoral, porque Ulysses, membro do PMDB, é candidato registrado, ainda que em outro Estado.

O PMDB informou também a exibição de imagens históricas do comício no programa do partidão contrariava a lei. A juiz Anna Maria Pimentel passou a ler as informações prestadas pelo juiz Machado Faria. Em seis páginas datilografadas, ele alegou ao Tribunal que cortou os programas seguindo rigorosamente a resolução do Tribunal Superior Eleitoral. Machado Faria informou que o horário gratuito deve ser utilizado apenas por candidatos, sem imagens, que podem confundir o eleitor. Para o juiz, o que importa é a mensagem do candidato.

O advogado do PMDB, Fernando Neves da Silva, entrou, então, em cena. Ele explicou os motivos que levaram seu partido a reclamar contra o juiz: "O PMDB entende que a lei não limitou a participação de candidatos de outros Estados na propaganda. O juiz Machado Faria pode estar criando uma restrição não existente na lei", sustentou. Quanto às imagens usadas no programa de estréia, Fernando afirmou não haver qualquer limitação neste sentido e lembrou as palavras do presidente do TSE, ministro José Néri da Silveira ao sentido se não existir impedimento quanto ao uso de imagens em programas mesmo as de personalidades.

Para a relatora Anna Maria Pimentel, que deu seu voto após ouvir o advogado do PMDB, a reclamação do partido não des-

mereceu nem juizes nem tribunais, mas reforçou o fato de que existe um poder para se recorrer sempre que surgir uma dúvida. Ela informou que tudo o que viu nas fitas dos programas, antes que eles fossem ar no domingo, "representa o nosso País. Nós não podemos separar um candidato de seu meio", sentenciou, acrescentando que "se é possível tornar um programa atraente, por que não fazê-lo?" Para Anna Maria Pimentel, usar a imagem de um candidato "como se ele fosse uma foto" é "um desperdício do horário". Ele lembrou que o aparecimento de personalidades ao lado de candidatos não está proibido e disse que "se a lei for levada a rigores será permanentemente desobedecida".

Com base nesses dados, a juíza relatora do processo resolreu acolher a reclamação do PMDB, no que foi seguida pelo desembargador José Manoel Coelho, pelo juiz José Augusto de Figueiredo Branco e pelo advogado José de Campos Amaral. Apenas o juiz Hermenegildo Fernandes Gonçalves votou contra. Todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral, entretanto, fizeram questão de manifestar apoio aos atos do juiz Carlos Augusto Machado Faria.

PCB

O julgamento da reclamação do PCB contra o mesmo juiz foi mais rápido. Em poucos minutos, os membros do TRE resolveram acolhê-la pelos mesmos motivos que acolheram a reclamação do PMDB. Mais uma vez, apenas o Juiz Hermenegildo Fernandes Gonçalves votou contra. Amanhã, o Tribunal analisará a reclamação formulada pelo PSB contra o fiscalizador da propaganda eleitoral.